

Autor: José h. Brasileiro

## ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.890/91, em 23 de Dezembro de 1.991..

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS BALAETROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-FB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituido o DIA MUNICIPAL DOS BALAEIROS .\* de nossa Cidade, que será comemorado no último sábado que antecede o Natal.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 23 de Dezembro de 1.991.

Dra Geralda Freire Medeiros

Prefeita Constitucional